



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICIPIO DE CORUMBIARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63762041/0001-35, com sede à Av. Senador Olavo Pires, 2129, CENTRO, Corumbiara-RO neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Municipal LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 729564 SSP/RO e CPF/MF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr, **GISLEINE FERREIRA DA SILVA SOUZA**, Brasileira, Casada, portadora da CPF/MF nº ***.696.232-**, residente e domiciliada na Rua Joaquim Cardoso Dos Santos Nº3151, Cerejeiras/RO, doravante denominado CONTRATADA perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato cujo celebração foi autorizada pela Lei Municipal 092/2018 de 26/12/2018, Lei Municipal 917/2014, a lei Municipal nº 1014/2016 regulamentado pelos Decreto nº 062/2024 de 01/04/2024 e Portaria de convocação [PORTARIA 217 de 26/03/2025 \(ID 306605\)](#), 25º (Vigesima Terceira) colocada **PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA** na ordem do Edital 001/2024, Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado 001/2024, nos autos do processo Administrativo n. 380/2024, que regerá por regime Especial conforme as cláusulas elencadas a seguir:

OBJETO:

Cláusula Primeira O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Pedagogia da Educação Básica, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, exercendo as atividades inerente ao cargo com carga horária de 40 horas semanais.

DO LOCAL DE TRABALHO:

Cláusula Segunda Os Serviços serão prestados nas Escolas municipais de Corumbiara/RO.

DA VIGENCIA DO CONTRATO:

Clausula terceira O prazo terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente motivado nos moldes da Lei Municipal 092/2018.

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS:

Clausula Quarta Em remuneração aos serviços prestados, o contratado receberá a importância mensal de R\$ 4.580,57 (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos), auxílio alimentação/Feira de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e demais vantagens previstas na Lei Municipal 092/2023, sendo deduzidos os encargos legais

DA RESCISÃO

Clausula Quinta Assegura-se neste contrato o direito de quaisquer umas das partes de rescindir este, antes do prazo determinado, sem que caibam as indenizações previstas nos art. 479 e 480 da CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

DO REGIME JURIDICO

Clausula Sexta O regime jurídico ao qual a contratada estará vinculada é o especial, previsto na Lei Complementar 092/2018.

DO FORO

Clausula Sétima As partes elegem o foro da Comarca de Cerejeiras/RO para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Oitava Eventuais omissões deste contrato serão supridas pela Lei 092 de 26/12/2018, Lei complementar 917/2014 e Lei complementar nº 1014/2016 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Corumbiara-RO, 01 de abril de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº223

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por VIVIANA ZEFERINO VIEIRA SOUZA, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS , em 01/04/2025 às 10:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por GISLEINE FERREIRA DA SILVA SOUZA, PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA , em 01/04/2025 às 10:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal , em 04/04/2025 às 07:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **308275** e o código verificador **05E8201A**.

Referência: [Processo nº 1-380/2024](#).

Docto ID: 308275 v1